

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2811/03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER, NA MODALIDADE DE COMODATO,
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO”**

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Comodato visando a cedência, guarda e conservação de pequena área rural e respectivas benfeitorias.

Parágrafo Único: A área de que trata este Artigo localiza-se no interior do Município, localidade denominada “Rincão dos Patta”, onde localizava-se a extinta Escola Municipal “Dorsolina Ferreira Alves”.

Art. 2º - Cópia do Contrato respectivo será encaminhado ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar de sua formalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete